

CERTIDÕES

Certifico e dou fé que em diligências nesta capital, dirigi-me ao endereço contido no mandado (SETOR BUENO) e lá estando no dia 09 de outubro de 2025 às 10:05h onde DEIXEI DE AVALIAR o imóvel indicado em virtude de ali estando e não obter atendimento aos chamados no interfone naquela unidade habitacional, segundo informou a porteira DEISE.

Certifico e dou fé que em diligências nesta capital, dirigi-me ao endereço contido no mandado (SETOR BUENO) e lá estando no dia 14 de outubro de 2025 às 13:25h onde DEIXEI DE AVALIAR o imóvel indicado em virtude de ali estando e não obter atendimento aos chamados no interfone naquela unidade habitacional, segundo informou a porteira FRANCIELE. A mesma disse conhecer os moradores RODRIGO e FABIANA que ali residem. Chamou o zelador, sr. José, que disse que não tem contato dos mesmos e que a síndica ali não reside. A pedido foi feito contato com a síndica via telefone que orientou subir ao apartamento. Lá estando às 14h PROCEDI A AVALIAÇÃO conforme auto em anexo. O senhor Rodrigo Alves de Deus disse ser o proprietário do imóvel e representante da empresa USE MOVEIS PARA ESCRITORIO e desconhecer a ação e a razão da avaliação do bem de família e único, mas que iria verificar a questão.

Deixei cópia do mandado com o mesmo.

Devolvo para as providências.

NORVAL BARBOSA – oficial de justiça

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos catorze dias do mês de setembro de 2025 em cumprimento ao mandado da MM. Juiza de Direito desta comarca de Goiânia, Dra LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA expedido dos autos 5311662-56.2016.8.09.0051 contra USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, dirigi-me ao endereço contido no mandado (setor bueno) e lá estando à 14:10h PROCEDI A AVALIAÇÃO do seguinte imóvel e descrições que seguem:

“...direitos aquisitivos de um apartamento n. 3004 do Residencial Sublime, duplex inferior contendo suíte 1,



banho suíte 1, suíte 2, banho suíte 2, suíte 3, banho suíte 3, suíte 4, home cinema, escada e circulação; duplex superior: cozinha, serviço, quarto empregada, banho, hall apartamento, elevador, estar/jantar, lavabo, área externa descoberta e escaninho, com área total de 350,51m², sendo 233,83 m² de área privativa, localizado na Rua T-29, Lote de terras n. 02/03/04, da quadra 54, Setor Bueno. Matrícula: 237.781 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

O imóvel está em excelente conservação nas paredes, piso, pintura interna e equipado com armários nos quartos/suítes, banheiros, cozinha, lavabo, hall e área externa, tudo em estado de novo.

AVALIAÇÃO

Pela descrição do imóvel, pelo que se apurou através de informações no local, avalio o imóvel e suas benfeitorias internas em R\$ **2.000.000,00** (dois milhões de reais).

NORVAL BARBOSA – Oficial de Justiça

